DOQ 240 ANO I LEI N.º 1633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTOR: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AUMENTAR DOTAÇÃO JÁ CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nos Programas e dotações especificadas no Anexo I, no valor de R\$ 1.103.699,71 (um milhão e cento e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.
- **Art. 2°** Os recursos para o atendimento à presente Lei ficam à conta do inc. III, § 1°, do art. 43, da Lei n° 4320/64, conforme demonstrado no Processo Administrativo n° 13.1421.2021.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro Município de Queimados Gabinete do Prefeito

ANEXO I **VALOR EM R\$' PROGRAMA FIXA NATUREZA DA DESPESA FONTE DE TRABALHO SUPLEMENTA ANULA** 10.122.026.2.610 3.3.93.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ 1712 80 138.767,11 47.358,16 1710 10.302.026.2.561 3.3.90.30.00-Material de Consumo 80 1695 10.302.026.2.368 80 28.000,00 3.3.90.49.00-Auxílio Transporte 1701 10.122.024.2.275 7.000,00 3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições 80 1580 10.301.025.1.277 3.3.90.46.00-Auxilio Alimentação 80 13.810,00 1443 100.000,00 10.303.026.2.369 3.3.90.30.00-Material de Consumo 80 1387 10.122.024.2.273 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais 80 520.000,00 1592 55.000,00 10.305.025.2.367 3.1.90.11.00-Venctos e Vantagens Fixas-PC 212 1569 10.302.026.2.368 212 63.996,64 3.3.90.30.00-Material de Consumo 1599 10.305.025.2.323 3.3.90.30.00-Material de Consumo 212 60.000,00 1417 10.301.026.2.334 3.3.90.49.00-Auxílio Transporte 212 30.000,00 1577 10.303.026.2.369 3.3.90.36.00-Outros Serv de Terceiros-PF 212 15.000,00 10.302.026.2.312 3.3.50.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ 1591 212 4.766,80 1669 213 10.122.026.2.610 4.4.90.52.00-Equip e Material Permanente 20.001,00 **TOTAL** 1.103.699.71 10.122.026.2.610 3.3.90.30.00-Material de Consumo 80 138.767,11 1705 10.302.026.2.561 3.3.90.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ 80 47.358,16 1694 10.122.024.2.273 148.810,00 3.3.90.49.00-Auxílio Transporte 80 1383 10.122.024.2.273 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 520.000,00 80 1408 3.1.90.11.00-Venctos e Vantagens Fixas-PC 208.996,64 10.301.026.2.334 212 3.3.93.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ 1433 10.302.026.2.341 212 15.000,00 1698 10.302.026.2.312 3.3.93.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ 4.766,80 212 10.301.026.2.334 1607 4.4.90.52.00-Equip e Material Permanente 213 20.001,00 **TOTAL** 1.103.699.71